



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0750 – PÁGINAS: 07

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

#### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

#### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

#### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

#### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

#### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0750 – PÁGINAS: 07

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO .....	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	3
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI.....	4

*(clique para ir ao item selecionado)*



### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 78.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 01.859.962/0001-63). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 243.887,83 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; WILLIAMS DUARTE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 79.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 01.859.962/0001-63). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 60.888,18 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; WILLIAMS DUARTE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 80.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 01.859.962/0001-63). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 117.199,50 (cento e dezessete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; WILLIAMS DUARTE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 81.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 01.859.962/0001-63). OBJETO: Contratação de empresa para

fornecimento de material elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 122.565,52 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; WILLIAMS DUARTE SOUSA– Representante Legal.

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 36/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, devendo ser considerado a partir de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS– Representante Legal.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 37/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, devendo ser considerado a partir de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS– Representante Legal.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 38/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, devendo ser



### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

considerado a partir de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI N° 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretário Municipal de Educação de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELSON RODRIGUES SANTOS EPP (CNPJ nº 07.295.673/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 39/2021, objetivando a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de reservatórios e limpeza de fossas em prédios públicos, devendo ser considerado a partir de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI N° 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 de FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú-MA; KELSON RODRIGUES DOS SANTOS – Representante Legal.

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, sediada Rua Seroa da Mota, nº 314, s/n - Centro, Barão de Grajaú/MA CNPJ – MF No 06.477.822/0001-44, doravante denominada “ORGÃO GERENCIADOR” e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES - PIAUÍ, Rua José Ferreira, 387, Centro, Francisco Ayres - PI, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.075/0001-09 doravante denominada “ORGÃO CARONA”, ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão a ata de o Registro de Preços para eventual e futura Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA, de acordo com o pregão Eletrônico nº 02/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA em decorrência de seu conhecimento:

- providenciar o encaminhamento da cópia da ata de registro de preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II – Caberá a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu conhecimento

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Barão de Grajaú – MA, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0750 – PÁGINAS: 07

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Barão de Grajaú – MA, 01 de Março de 2023.

**EDELSON CARLOS VAZ DA  
SILVA**  
Pregoeiro

**Eugênia de Sousa Nunes**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2:  
CPF:



## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Controlador Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO  
ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação



**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



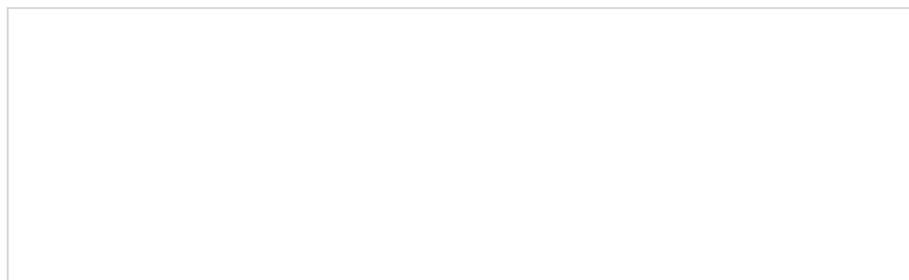
**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000  
Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44